



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 578, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**“ALTERA A LEI 496/2015 QUE DISPÕE O FORNECIMENTO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei 496 de 29 de outubro de 2015, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a fornecer aos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil, recursos pecuniários destinados à auxílio moradia no valor de R\$2.3000,00 (dois mil e trezentos reais) e auxílio alimentação no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º.** Revoga-se os parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei 496 de 29 de outubro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de outubro de 2018

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

